

**AUTO DE ABERTURA E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA ATRIBUIÇÃO DAS LICENÇAS DE
USO PRIVATIVO DE 7 LUGARES DE AMARRAÇÃO DE EMBARCAÇÕES
NO PORTO DE ABRIGO PARA A PEQUENA PESCA**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2026, na sede da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A., sita no Forte da Barra, Gafanha da Nazaré, pelas dez horas, reuniu a Comissão de Abertura e Apreciação das Propostas (doravante Comissão) para o efeito designada por deliberação do Conselho de Administração da APA, S.A., em sua reunião de 14 de maio de 2026, constituída pelo Presidente, Jorge Manuel Mesquita Rua, pela Vogal Efetiva, Luisangela Gabriela Castillo Rodriguez e pela Vogal Suplente, Rolanda de Jesus Boucinha Fontes, para proceder à abertura das propostas apresentadas no âmbito do procedimento concursal para a “Atribuição das Licenças de Uso Privativo de 7 lugares de amarração de embarcações, no Porto de Abrigo Para a Pequena Pesca”, de acordo com os termos do respetivo procedimento, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

A sessão de ato público contou com a presença de interessados e proponentes, nos termos previstos no ponto 7.2. das Condições Gerais do procedimento.

Após o Presidente ter declarado aberta a sessão, a Comissão procedeu de imediato à abertura das propostas, por ordem de entrega na sede da APA, S.A., dos seguintes concorrentes:

Nº	Concorrente
1	Wise & Fresh, Lda
2	Joaquim José Alves Gonçalves
3	Mário Jorge da Cunha Pinhal
4	Filipe Alexandre Ribeiro Fernandes
5	Antero dos Santos Genrinho
6	Pedro Pereira Guedes
7	António dos Santos Costa
8	Paulo da Rocha Carvalhais
9	Aníbal José da Silva Coelho
10	José Cardoso Gandarinho
11	Carlos António Matos da Silva
12	João Artur Barros de Moura
13	Manuel Maria da Silva Sobreiro
14	Tiago Rafael Gomes Ferreirinho Lima Rodrigues
15	Miguel Ângelo Ferreira Almeida

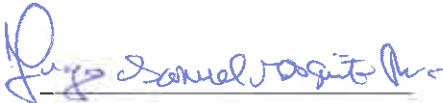
De seguida a Comissão procedeu à análise dos documentos apresentados, nos termos do estipulado no ponto 4.1. das Condições Gerais, tendo deliberado, por unanimidade, propor a admissão de todas as propostas a concurso por não se verificar em relação a elas qualquer fundamento de exclusão previsto no ponto 7.4 das Condições Gerais.

Seguidamente procedeu-se à ordenação das propostas, nos termos dos critérios determinados nos pontos 7.5, 7.6 e 7.7 das Condições Gerais, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

Concluídos os trabalhos de ordenação das propostas admitidas a concurso, deliberou a Comissão, por unanimidade, propor a adjudicação dos postos de amarração às seguintes propostas:

Posto	Concorrente	Valor (€)
83	12	860,00
100	6	852,00
144	9	3.100,00
173	13	900,00
174	3	1.503,00
175	11	870,00
195	15	958,00

E nada mais havendo a tratar, pelas doze horas e trinta minutos, o Presidente deu por encerrada a sessão da qual para constar se lavrou o presente auto.



(Presidente)



(Vogal Efetiva)



(Vogal Suplente)